



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarou-

ski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson

José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA. COMÉRCIO E DESENVOLVI-

MENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANCAS: Alex Fabiano Garcia SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko

Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly

Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José San-

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:

Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi **VEREADOR: Ivo Proczikevicz VEREADOR: Joacir Bobato VEREADOR: Mauricio Bosak**

DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO **DECRETO Nº 628/2023**

"Revoga a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida aos professores que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 11188/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a ampliação de jornada suplementar de trabalho, concedida aos Professores abaixo relacionados.

Revogação de Ampliação de Jornada				
Professor (a):			A partir de:	
Edinéia Melo Sa	Specht ntin	Ferreira	de	08/11/2023 (10 horas)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de novembro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 640/2023

"Concede Férias aos servidores que menciona".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DFCRFTA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Adilson Pchek	Agente Operacional	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	02/01/2024 a 31/01/2024	2022/2023
Albari Ribeiro da Rosa	Servente de Obras	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	01/03/2024 a 30/03/2024	2023/2024
Andriele Sydoski Lupepsa	Assessor do Dpto de Tesouraria	Secretaria de Finanças	02/01/2024 a 12/01/2024	2022/2023
Betyna Praisner	Estagiária	Secretaria de Finanças	02/01/2024 a 16/01/2024	2023/2024
Camila Szymanski Tluski Siqueira	Enfermeira	Secretaria de Saúde	02/01/2024 a 31/01/2024	2020/2021
Ivone Petel	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Cultura	28/11/2023 a 12/12/2023	2021/2022
Ivone Rickli de Oliveira	Assessor do Dpto de Saúde	Secretaria de Saúde	22/01/2024 a 20/02/2024	2023/2024
Jessica Maria Petriu	Enfermeira	Secretaria de Saúde	22/01/2024 a 20/02/2024	2022/2023
Joelson Alves	Gerente do Dpto Cultural	Secretaria de Cultura	05/01/2024 a 03/02/2024	2022/2023
Karyna Rossetim Woronhuk	Assessor Dpto Prom Cultural	Secretaria de Cultura	02/01/2024 a 17/01/2024	2022/2023
Maria Ines Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	22/11/2023 a 01/12/2023	2021/2022

340000
- 4000 400
LL Sammers
- VIII

Maria Ines Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	02/12/2023 a 21/12/2023	2022/2023
Maria Inez Z. Martin Pasko	Enfermeira	Secretaria de Saúde	02/01/2024 a 31/01/2024	2023/2024
Maria Kulek Pechefist	Professora	Secretaria de Educação	13/11/2023 a 24/11/2023	2022/2023
Mauri Machado Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	02/01/2024 a 31/01/2024	2020/2021
Meroslava Bandura	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	09/12/2023 a 23/12/2023	2022/2023
Nelson Barbosa dos Santos	Operador de Máquinas	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	04/12/2023 a 02/01/2024	2022/2023
Roberto Doglia de Oliveira	Médico – Clínico Geral	Secretaria de Saúde	02/01/2024 a 16/01/2024	2022/2023
Sidnei Kuchla	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	04/12/2023 a 15/12/2023	2021/2022
Teofilo Natanael Kohut	Assistente Social	Secretaria de Saúde	09/01/2024 a 23/01/2024	2022/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de novembro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 641/2023

"Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 11414/2023:

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica autorizada a utilização parcial da calçada em frente a Praça Firmo Mendes de Queiroz, entre os dias 27/11/2023 e 23/12/2023, no período compreendido entre 08h00min e 17h00min, para venda de cartelas de bingo, conforme o protocolado sob n° 11414/2023.
- **Art. 2º**. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Murilo João Charadia.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de novembro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 642/2023

"Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 11426/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora Elisiane Maria Charnei, ocupante do cargo provimento efetivo de

Professora, no período de 22/11/2023 à 19/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de novembro de 2023

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 643/2023

"Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 11313/2023;

DECRETA

- **Art. 1°.** Fica autorizada a utilização parcial da calçada em frente a Praça Firmo Mendes de Queiroz, entre os dias 27/11/2023 e 23/12/2023, no período compreendido entre 08h00min e 17h00min, para venda de cartelas de bingo, conforme o protocolado sob n° 11313/2023.
- **Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente João Ternouski.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de novembro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 235/2023

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Natalia Cheuczuk Repski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, de 20/11/2023 a 18/02/2024.
- **Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de novembro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

Extrato de Dispensa de Licitação nº 091/2023 Motivação: Artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação emergencial de Residência Inclusiva, unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaquarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, para o então acolhido, P.R. dos S, conforme determinação Judicial.

Contrato nº 312/2023.

Contratado: Lar Pequeno Aconchego Ltda.

Valor: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos e reais).

Data: Prudentópolis. 23 de novembro de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Célia Kaczarouski Schon.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo das Servidoras Sra. Priscilla Laroca Bernardino e Sra. Elaine Novak Lacomski Cunha.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 092/2023 Motivação: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações e o Decreto Municipal nº 629/2017.

Objeto: Constitui objeto desta parceria a execução do serviço de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares da localidade Jesuíno Marcondes e região, conforme especificados no plano de trabalho.

Termo de Fomento 001/2023.

Contratado: Organização da Sociedade Civil Associação Marcondense de Agricultores - AMA.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), o qual será transferido, em repasses mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data: Prudentópolis. 27 de novembro de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Gestor: A gestão da parceria ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura Sr. Luiz Felipe Daciuk.

Fiscal: A fiscalização da parceria caberá à Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada via Decreto nº 547/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	320/2023.		
Pregão Eletrônico	112/2023.		
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada integrada para Gestão Pública Municipal, em ambiente web sob o modelo de computação em nuvem (Cloud), sem limite de usuários, incluindo-se no objeto o licenciamento e os serviços de conversão de dados, implantação, parametrização, configuração, treinamento, armazenamento de dados manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico.		
Contratada	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.		
Valor	R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).		

Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos servidores: Joelma Scavronski; Selmo Andrei Bobato; Luiz Marcelo Antonio; Mariane Bodnar e Eulélia Hul; Rafael Júnior Bobato; Lidiane Campagnaro; Paula Francineti Machado Becher; Genilson Pereira; Luciano Roik.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Sr. Emerson Rech.
Data	Prudentópolis, 16 de novembro de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FIL-TROS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 552/2023 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes automotivos novos.". referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 552/2023, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 27 de novembro de 2023.

João E. Ignácio Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUI-DORA LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 553/2023 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes automotivos novos.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comu-



nicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 553/2023, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 27 de novembro de 2023.

João E. Ignácio Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa DANILO MARCATO DE SOUSA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 554/2023 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes automotivos novos.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 554/2023, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 27 de novembro de 2023.

João E. IgnácioDepartamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 555/2023 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes automotivos novos.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 555/2023, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas

cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 27 de novembro de 2023.

João E. Ignácio

Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 556/2023 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes automotivos novos.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 556/2023, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 27 de novembro de 2023.

João E. Ignácio

Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 557/2023 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes automotivos novos.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 557/2023, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 27 de novembro de 2023.

João E. Ignácio

Departamento de Licitações



RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 07/2022 RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2023 **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Prudentópolis CONTRATADO: GUILHERME DE CHRISTO AMARANTE OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Cuidador Social Masculino. **DATA DA RESCISÃO**: 27/11/2023

Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

EDITAL Nº 008/2023

"Dispõe sobre a consulta de documentação referente ao Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado Edifício Real Park".

A Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.536/2022, COMUNICA que a documentação referente aos estudos de impacto de vizinhança e relatórios de impacto de vizinhança relativos ao empreendimento denominado de "Edifício Real Park", localizado a Rua Conselheiro Rui Barbosa esquina com a Rua Coronel João Pedro Martins, s/nº em Prudentópolis - PR, permanecerão a disposição da população para consulta e análise pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Prudentópolis, 27 de novembro de 2023.

NATHALY TAUANY FILLA

Secretária Municipal Planejamento e Obras

PRUDETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CON-TRAN, notificamos que foi lavrada a AUTUAÇÃO de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até 08/01/2024

BEU9D06 BEV4J35 QJQ4B32 AVV6J59 CKT1500 PAZ6F20 ASW5J41 **BCT2C90** BCT2C90 BAS9J44

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CON-TRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à PRUDETRAN até 09/01/2024 o qual será remetido a JARI para julgamento.

AEO9H18	
BDF0C91	
MGE2008	
OKE3G06	
ASX8H77	
AZA1I21	
AZO2125	

ANU4744
ATB0008
AZK3701
AZL8I12
AZS2F19
MCF7604
AMA4048
AMJ3083
AQO6195
BEX7D96
CBA0628
MHL7300
MHN1507
ABM4C53
AIV7295
AJL0075
ANW4J43
ANW4J43 ATJ6476
ATJ6476
ATJ6476 AUP1A82
ATJ6476 AUP1A82 BBK8847
ATJ6476 AUP1A82 BBK8847 BFE2H23
ATJ6476 AUP1A82 BBK8847 BFE2H23 GMH2953
ATJ6476 AUP1A82 BBK8847 BFE2H23 GMH2953 HKQ2I05
ATJ6476 AUP1A82 BBK8847 BFE2H23 GMH2953 HKQ2I05 QQZ6F80

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

1260/2023 ROBERTO FERRAZ

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 28, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe pela aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências 2023 – Deliberação Nº060/2023-CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Prudentópolis/PR e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº060/2023-CEAS/ PR, que aprova recursos do FEAS para custeio das ações de enfrentamento às situações de emergência e calamidade pública de



CONSIDERANDO a apresentação realizada pelo representante do Órgão Gestor SUAS/SMAS, na 01ª Reunião Extraordinária do CMAS de 2023, no dia 27 de novembro de 2023, sobre a adesão, utilização e destinação do recurso FEAS – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências 2023.

CONSIDERANDO a deliberação na 01ª Reunião Extraordinária do CMAS de 2023, realizada no dia 27 de novembro de 2023, conforme ata nº01/2023/EXTRA.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências 2023 – Deliberação Nº060/2023-CEAS/PR, sendo o valor do repasse R\$154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º – Dos recursos orçamentários, será destinado o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para a prestação dos benefícios eventuais e o valor de R\$74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais) será destinado para o Fundo Municipal para Calamidades Públicas – criado pela Lei Municipal nº2.583/2023.

Art. 3º – Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS e o Conselho Diretor do Fundo Municipal para Calamidades Públicas, realizarem para o CMAS as prestações de contas dos recursos deliberados.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 27 de novembro de 2023

JOÃO CARLOS DOS SANTOS Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, gestão 2023-2025.



CONSELHOS MUNICIPAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2160/2015

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMAS Nº 04, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe pela aprovação, *Ad Referendum*, da publicação do resultado da análise sobre a inscrição de habilitação para a eleição suplementar dos conselheiros representantes da Sociedade Civil – segmento trabalhadores do setor, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Prudentópolis-PR, qestão 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº27/2023, que dispõe pela aprovação da composição da Comissão Temática Temporária, responsável pela realização da eleição suplementar de conselheiros da Sociedade Civil, para o segmento – trabalhadores do setor, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Prudentópolis-PR, para a gestão 2023-2025;

CONSIDERANDO a Resolução *Ad Referendum* CMAS N°03/2023 que dispõe sobre o Regimento da eleição suplementar dos conselheiros representantes da Sociedade Civil – segmento trabalhadores do setor, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Prudentópolis-PR, para a gestão 2023-2025:

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão Eleitoral sobre a inscrição de habilitação para a eleição suplementar dos conselheiros representantes da Sociedade Civil – segmento trabalhadores do setor, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Prudentópolis-PR, gestão 2023-2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *Ad Referendum*, a publicação do resultado da análise sobre a inscrição de habilitação para a eleição suplementar dos conselheiros representantes da Sociedade Civil – segmento trabalhadores do setor, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Prudentópolis-PR, gestão 2023-2025, conforme Anexo I da presente resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 27 de novembro de 2023

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, gestão 2023-2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2160/2015

ANEXO I

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÕES E PARECER DA COMISSÃO, PARA HABILITAÇÃO NA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – SEGMENTO TRABALHADORES DO SETOR, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS-PR, GESTÃO 2023-2025.

SEGMENTO - TRABALHADORES DO SETOR

IDENTIFICAÇÃO	REPRESENTANTE	HABILITAÇÃO SOLICITADA	PARECER DA COMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 8ª	DREICY EMMANUELI BINI SANTOS LEMOS	CANDIDATA E VOTANTE	HABILITADA
REGIÃO PARANÁ	LUCIANA MEHL	CANDIDATA E VOTANTE	HABILITADA





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br